



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.755, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2007 e abrir crédito especial no valor de R\$ 52.989,01.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007, no Programa 0147 - Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC/Ensino Infantil, a ação:

I – projeto: 1964

ação: Aditivo ao Contrato – Conclusão da ampliação da EMEI –

Ferrovário.

valor 2007: R\$ 52.989,01 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e um centavo).

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 52.989,01 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e um centavo), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC
02	Educação Infantil
12	Educação
365	Educação Infantil
0147	Educação Infantil
1964	Conclusão EMEI Ferrovário – Aditivo n.º 216112006
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária 09.02.12.365.1225.1958.4.4.90.51.00.00.00.00-450, no valor de R\$ 52.989,01 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e um centavo).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 6 de novembro de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT,  
 Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
 Secretária-Geral.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”  
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES